LEI Nº 1.075
DE 21 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão ordinária, realizada em 18 de junho de 2013 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis e duas abstenções o Projeto de Lei nº 041/, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
Ficha 163		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Eco negócios	
11.334.0039.1058.0000	Pesquisa, Implementação e Manut. de Projetos de Manejo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 180		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Eco negócios	
11.334.0039.1058.0000	Pesquisa, Implementação e Manut. de Projetos de Manejo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Ficha 184		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridico	200.000,00
Ficha 278		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Ficha 292		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
Ficha 293		
	TOTAL	1.200.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1003.0000	Eventos Regionais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Ficha 009		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.02	Divisão de Contabilidade	
04.123.0008.2011.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	20.000,00
Ficha 029		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0011.2014.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Ficha 039		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2015.0000	Manutenção/Adaptação dos Prédios Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Ficha 047		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2016.0000	Vigilância dos prédios municipais	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Ficha 050		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06	Divisão de Manutenção da Frota	
04.122.0017.2020.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Ficha 068		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06	Divisão de Manutenção da Frota	
04.122.0017.2020.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	30.000,00
Ficha 069		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2099.0000	Gerenciamento das Linhas	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	30.000,00
Ficha 083		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 087		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1036.0000	Elaboração e Implantação do Plano Diretor	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiro– Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 119		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1037.0000	Regularização Fundiária	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	20.000,00
Ficha 120		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1039.0000	Adequação/Reorganização do Sistema Viário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 121		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.02	Divisão de Fiscalização	

04.125.0029.2041.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	20.000,00
Ficha 128		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.06.00	Divisão de Transito	
11.334.0034.2047.	Ordenamento do Transito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	30.000,00
Ficha 142		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	600.000,00
Ficha 317		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	100.000,00
Ficha 324		
02	EXECUTIVO	
02.11	ADM. REGIONAL DE PEDRINHAS	
02.12.01	Urbanismo	
15.452.0058.2093.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	25.000,00
Ficha 391		
02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL VILA NOVA	
02.12.03	Urbanismo	
15.452.0060.2095.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	25.000,00
Ficha 404		
	TOTAL	1.200.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 21 DE JUNHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal